



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 223, terça-feira, 09 de junho de 2015

DECRETO Nº 24.793 de 08 de junho de 2015.

Aprova o Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação, que integra este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

REGIMENTO INTERNO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 1º O Fórum Municipal de Educação de Joinville, a partir de agora abaixo denominado FME, foi instituído pelo Decreto nº 20.363, de 03 de abril de 2013 e teve sua composição alterada pelo Decreto nº 20.920, de 05 de julho de 2013.

Parágrafo único. O FME é órgão de caráter permanente, componente do Sistema Municipal de Ensino de Joinville, vinculado ao Gabinete da Secretaria de Educação.

Art. 2º Compete ao Fórum Municipal de Educação:

I - convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, divulgando suas deliberações;

II - elaborar o seu Regimento Interno e o da Conferência Municipal de Educação;

III - acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações da Conferência Municipal de Educação;

IV - zelar para que a Conferência Municipal de Educação esteja articulada com a Conferência Nacional de Educação;

V - planejar e organizar espaços de debates sobre a política municipal de educação;

VI - acompanhar junto à Câmara de Vereadores de Joinville a tramitação de projetos relativos à política municipal de educação;

VII - acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação.

Da Composição

Art. 3º O FME é composto por membros representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria de Educação:

a) Secretário de Educação (membro nato);

b) 01 (um) representante da Coordenação do Ensino Fundamental;

c) 01 (um) representante da Coordenação da Educação Infantil;

d) 01 (um) representante da Coordenação da Educação de Jovens e Adultos;

e) 01 (um) representante da Gerência de Assistência ao Estudante;

f) 01 (um) representante do Setor de Educação Inclusiva;

g) 01 (um) representante da Gerência de Administração.

II – Conselho Municipal de Educação:

a) Presidente (membro nato);

b) 01 (um) representante de Escolas Particulares;

c) 01 (um) representante de Instituições de Ensino Superior com cursos de licenciatura;

d) 01 (um) representante de Profissionais de Educação da Rede Municipal.

III - Gerência Regional de Educação:

a) Gerente Regional de Educação (membro nato);

b) 01 (um) representante da Gerência de Ensino;

c) 01 (um) representante do Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA.

IV – 01 (um) representante da Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Desporto e Tecnologia da Câmara de Vereadores;

V - 01 (um) representante de Escolas de Ensino Médio e profissionalizante da rede particular;

VI - 01 (um) representante de Instituições de Ensino Superior particulares;

VII - 01 (um) representante da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC;

VIII – 01 (um) representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC;

IX – 01 (um) representante da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC;

X – 01 (um) representante da Associação Catarinense das Fundações Educacionais – ACAFE;

XI – Sistema “S”:

a) 01 (um) representante do Serviço Nacional da Indústria de Santa Catarina – SENAI;

b) 01 (um) representante do Serviço Nacional do Comércio de Santa Catarina – SENAC.

XII – 01 (um) representante de Entidades/Associações que atendam Pessoas com Deficiências ou Transtornos Globais do Desenvolvimento;

XIII – 01 (um) representante da Associação Empresarial de Joinville - ACIJ;

XIV – 01 (um) representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Joinville - CDL;

XV – 01 (um) representante do Instituto Joinville;

XVI – 01 (um) representante da Associação de Pais e Professores das Escolas das Redes Públicas;

XVII – 01 (um) representante da Associação de bairros;

XVIII – 01 (um) representante do Fórum Municipal de Educação Infantil;

XIX – 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

XX - 01 (um) representante de entidade que atua em Defesa dos Direitos Humanos;

XXI - 01 (um) representante do Movimento de Afirmação da Diversidade Étnico Racial.

Art. 4º O Fórum Municipal de Educação será sempre composto por membros titulares e membros suplentes, que representam entidades, órgãos e movimentos sociais representativos dos segmentos da educação escolar e dos setores da sociedade com atuação amplamente reconhecida na melhoria da educação municipal.

§ 1º São considerados segmentos da educação: os estudantes, os pais ou responsáveis, os profissionais da educação e os dirigentes (gestores dos órgãos educacionais e instituições educativas, conselheiros da educação e parlamentares das respectivas comissões de educação da Câmara de Vereadores).

§ 2º São consideradas categorias representativas dos setores da sociedade:

I - Centrais Sindicais dos Trabalhadores;

II - Confederação dos Empresários;

III - Movimentos em Defesa da Educação;

IV - Movimentos de Afirmação da Diversidade;

V - Comunidade Científica;

VI - Entidades de Estudos e Pesquisa em Educação;

VII - Órgãos Municipais de Fiscalização e de Controle Interno e Social.

Art. 5º A critério do pleno, a composição do FME poderá ser alterada com a inclusão de outros órgãos, entidades e movimentos da comunidade educacional, observando:

I - amplo reconhecimento público do órgão, entidade ou movimento em, ao menos, um segmento ou setor da sociedade conforme disposto no art. 4º;

II - sua abrangência municipal;

III – estar regularmente constituída e em efetivo exercício, por no mínimo 36 (trinta e seis meses) meses enquanto entidade/órgão/movimento.

§ 1º A solicitação de ingresso no FME para o ano seguinte deverá ser feita por meio de ofício encaminhado à Coordenação do mesmo, durante o mês de julho de cada ano, justificando a solicitação com base nos critérios acima dispostos.

§ 2º O ingresso de novas entidades ou órgãos será deliberado em reunião ordinária, marcada com esse objetivo, com presença de no mínimo dois terços dos membros do FME.

Art. 6º As reuniões do FME serão compostas por membros titulares ou suplentes em exercício de titularidade, convidados especiais e observadores.

§ 1º Poderão participar das reuniões do FME, como convidados especiais, a critério do pleno, personalidades, pesquisadores, presidentes de entidades, órgãos públicos e movimentos, representantes de organismos internacionais, técnicos, representantes de instituições de direito público ou privado e representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário, com direito a voz e sem direito a voto.

§ 2º Será observador, sem direito a voz e voto, qualquer cidadão brasileiro que se fizer presente nas reuniões do pleno do FME.

Do Funcionamento

Art. 7º O FME tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Plenária

II - Coordenação Geral

III - Comissões Permanentes - CP

IV - Grupos de Trabalho Temporários - GTT

V - Secretaria Executiva

Art. 8º O FME terá funcionamento permanente e reunir-se-á ordinariamente, a cada seis meses, preferencialmente em fevereiro e agosto, ou extraordinariamente, por convocação do seu coordenador geral ou por requerimento da maioria de seus membros.

Parágrafo único. A convocação para a reunião plenária ordinária se dará por meio eletrônico e/ou ofício, com antecedência de 10 (dez) dias e, quando for extraordinária, será de 05 (cinco) dias, sendo incluída a pauta de trabalho.

Art. 9º As reuniões do FME serão instaladas com cinquenta por cento mais um de seus representantes, em dia e local estabelecidos na convocação.

Parágrafo único. Não havendo o quórum constante no *caput* deste artigo na hora estabelecida na convocação, a reunião plenária poderá ser instalada com 1/4 (um quarto) de seus membros após decorridos 30 (trinta) minutos.

Art. 10. A ausência de seus membros por 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) reuniões alternadas, sem justificativa, implicará no seu desligamento, devendo a Coordenação do FME oficializar à instituição/entidade/órgão/movimento correspondente.

Art. 11. O FME e as conferências municipais de educação estarão administrativamente vinculados ao Gabinete da Secretaria de Educação e receberão o suporte técnico, administrativo e financeiro da mesma para garantir seu funcionamento.

Art. 12. As deliberações do FME buscarão a definição consensual dos temas apreciados.

§ 1º Quando não houver consenso, as decisões serão encaminhadas ao debate e à votação e serão aprovadas por maioria simples dos votos.

§ 2º As discordâncias serão registradas em ata, quando solicitada a declaração de voto.

§ 3º Mediante requerimento fundamentado, qualquer membro poderá solicitar ao plenário um prazo de até 30 (trinta) dias para proceder e apresentar os resultados de consulta suplementar as entidades que representam para subsidiar as decisões.

Art. 14. As reuniões plenárias serão conduzidas pela Coordenação, auxiliada pela Secretaria Executiva e sempre iniciarão com a verificação do quórum e estando de acordo ao que estabelece o art. 9º deste Regimento, seguindo a seguinte ordem:

- I - leitura da pauta;
- II - debate e aprovação da pauta;
- III - debate a provação da Ata anterior;
- IV - informes;
- V - ordem do dia;
- VI - assuntos gerais;
- VII - encerramento.

Parágrafo único. No horário estabelecido para o início das atividades da reunião plenária, estando ausentes os membros da Coordenação, esta poderá ser conduzida por um dos membros do FME escolhido para esse fim.

Art. 15. A Coordenação Geral do FME será exercida de forma colegiada, por um coordenador geral e pelos coordenadores das comissões permanentes, eleitos entre os pares titulares, representantes das instituições dispostas no art. 3º.

§ 1º Na ausência e impedimentos do Coordenador Geral, esta função será exercida por um coordenador das comissões permanentes.

§ 2º Na vacância do Coordenador Geral assumirá esta função um coordenador das comissões permanentes até a realização de uma nova eleição.

§ 3º Será instituída uma Secretaria Executiva, vinculada à Coordenação Geral do FME.

Art. 16. A Plenária é a instância máxima deliberativa do FME.

Art. 17. Na sua estrutura, o Fórum Municipal de Educação terá Comissões Permanentes, Grupos de Trabalho Temporários - GTT (organizados para atender urgências, com uma determinada missão específica e tempo limitado à conclusão de sua missão) e uma Secretaria Executiva para dar suporte administrativo ao seu funcionamento.

Art. 18. São Comissões Permanentes do FME: a Comissão de Monitoramento e Sistematização e a Comissão de Mobilização e Divulgação, com atribuições definidas neste Regimento.

Art. 19. São direitos e deveres dos membros do FME:

I - participar com direito a voz e a voto das reuniões do Fórum e deliberar sobre quaisquer assuntos constantes da pauta;

II - cumprir e zelar pelo cumprimento dos objetivos e atribuições do Fórum;

III - sugerir e debater os conteúdos da agenda das reuniões do FME, mediante o envio à coordenação de quaisquer assuntos relacionados aos seus objetivos; e

IV - deliberar sobre a aprovação ou alteração deste Regimento.

Das Atribuições

Art. 20. Cabe ao Coordenador Geral do FME:

I - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do FME, expedindo a convocação para os membros titulares e para cada um dos órgãos, entidades e movimentos representados, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, encaminhando a pauta e documentos a ela correspondentes;

II - coordenar as reuniões do FME;

III - coordenar todos os trabalhos pertinentes à Conferência Municipal de

Educação;

IV - monitorar o processo de implantação/implementação, avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação - PME e dos planos decenais subsequentes;

V - articular e/ou promover debates sobre conteúdos da política municipal de educação, deliberações nas Conferências Municipais de Educação;

VI - elaborar a pauta das reuniões, fazendo constar as sugestões encaminhadas pelos seus membros; e

VII - submeter à aprovação do Fórum as atas das reuniões.

Art. 21. São atribuições da Comissão de Monitoramento e Sistematização:

I - acompanhar a implementação das deliberações das Conferências Nacionais de Educação;

II - monitorar processo de implementação, avaliação e revisão do PME e dos planos decenais subsequentes;

III - articular e/ou promover debates sobre conteúdos da política nacional de educação, deliberados nas Conferências Nacionais de Educação;

IV - acompanhar Indicadores Educacionais da educação básica no Município, organizando um observatório para este fim.

V - desenvolver metodologias e estratégias para a organização das Conferências Municipais de Educação e acompanhamento dos Planos Municipais de Educação;

VI - coordenar o processo de elaboração e revisão do Regimento Interno “ad referendum” das próximas Conferências Municipais de Educação e o Regimento Interno do Fórum e das demais normas de seu funcionamento;

VII - elaborar proposta de Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação e das próximas Conferências Municipais de Educação;

VIII - coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre Regimento Interno e demais documentos disciplinadores de funcionamento do Fórum Municipal de Educação;

IX - coordenar o processo de elaboração e revisão das publicações do FME;

X - sistematizar as emendas/propostas aprovadas na Conferência; e

XI. elaborar relatório final da Conferência.

Art. 22. São atribuições da Comissão de Mobilização e Divulgação:

I - organização e desenvolvimento dos trabalhos da Conferência e garantia das condições de participação dos delegados;

II - planejar e acompanhar a logística para a realização da Conferência;

III - propor as formas de suporte técnico e apoio financeiro e parcerias de patrocínio para a atividade cultural;

IV - organizar o fluxo de locomoção das pessoas;

V - organizar o acesso aos documentos;

VI - cadastrar a Conferência e os participantes das Conferências no sistema de gestão de eventos;

VII - articular, apoiar e orientar o Município na organização das Conferências Municipais e/ou Intermunicipais;

VIII - articular os meios e garantir a infraestrutura para viabilizar o Fórum Municipal de Educação e a Conferência Municipal de Educação;

IX - propor formas de suporte técnico e de apoio financeiro ao Fórum Municipal de Educação e às Conferências Municipais de Educação;

X - organizar a elaboração e os arquivos das atas do Fórum Municipal de Educação; e

XI - acompanhar a publicação de portarias sobre o FME.

Art. 23. São atribuições da Secretaria Executiva do FME:

I - promover apoio técnico-administrativo ao FME;

II - planejar, coordenar e orientar a execução das atividades do FME;

III - tornar públicas as deliberações do FME;

IV - acompanhar e assessorar o recolhimento e o processamento de dados estratégicos referentes às políticas públicas da educação;

V - realizar a convocação dos integrantes do FME para as reuniões;

VI - redigir as Atas das reuniões do FME; e

VII - organizar a elaboração e os arquivos das atas do FME.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva do FME será exercida por funcionários da Secretaria de Educação, dentro do seu quadro de pessoal permanente.

Art. 24. A Plenária do FME, quando necessário, poderá criar Grupos de Trabalho Temporários, com indicação de seus respectivos membros.

§ 1º Cada Grupo de Trabalho Temporário poderá designar uma coordenação e uma relatoria.

§ 2º Os GTT terão sempre caráter temporário e estabelecerão, em sua primeira reunião, o cronograma e a data de encerramento das suas atividades, que obedecerão ao prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, a critério da Coordenação do FME, mediante justificativa da coordenação e apresentação dos avanços e resultados alcançados.

§ 3º Cabe à coordenação providenciar o encaminhamento das atividades e à relatoria elaboração de documentos e/ou pareceres emitidos pelos grupos de trabalho.

Do Mandato

Art. 25. Os mandatos dos membros do FME terão a duração de 04 (quatro) anos,

permitida apenas uma única recondução.

§ 1º Cabe às instituições, entidades, órgãos, movimentos sociais e sindicais, a realização de escolha dos seus representantes entre os seus pares, preferencialmente escolhidos em assembléia ou de acordo com critérios estabelecidos em âmbito interno, competindo à homologação dos nomes ao Secretário de Educação.

§ 2º O membro suplente substituirá o seu titular em suas ausências e impedimentos, e quando da vacância assumirá a titularidade completando o mandato.

§ 3º Nos casos de substituição do membro titular e/ou suplente, a instituição, entidade, órgão, movimento social e sindical enviará ofício à Coordenação do FME comunicando a mudança de sua representação.

Art. 26. As entidades e os representantes mencionados nos incisos V, VI, X, XII, XVI, XVII, XX e XXI, do art. 3º, serão escolhidos por eleição direta, entre representantes do próprio segmento e/ou setores da sociedade, em audiência pública convocada para este fim.

§ 1º A convocação deve ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município com antecedência mínima de quinze dias.

§ 2º A escolha dos representantes a que se refere o *caput* será efetivada por maioria simples dos votos.

Art. 27. A eleição do Coordenador do FME será realizada em reunião ordinária, convocada para esse fim, com sua pauta publicada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, e a escolha será por maioria simples dos votos.

§ 1º O Coordenador Geral terá mandato de dois anos e poderá ser reconduzido apenas por mais um período.

§ 2º No caso de vacância do cargo de Coordenador do FME será convocada reunião extraordinária para eleição do novo Coordenador.

Art. 28. A eleição dos coordenadores das comissões permanentes será realizada segundo os mesmos critérios estabelecidos para a eleição do Coordenador Geral do FME.

Art. 29. Os Coordenadores (Geral e das Comissões Permanentes) deverão ser representantes de diferentes instituições/movimentos/entidades.

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 30. O primeiro Coordenador do Fórum Municipal de Educação será o Secretário de Educação, com mandato de dois anos.

Art. 31. A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 32. O Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação poderá ser alterado em reunião específica, desde que ao tempo de sua convocação conste como item da pauta.

Parágrafo único. Para a modificação do Regimento Interno é necessário o voto favorável de dois terços dos membros do Fórum Municipal de Educação.

Art. 33. A dissolução do FME se dará por decisão favorável da maioria absoluta de seus representantes, em reunião plenária convocada para esse fim.

Art. 34. Os casos omissos deste Regimento Interno serão deliberados pelo pleno do FME.

Art. 35. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 09/06/2015, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0121657** e o código CRC **D0F9BF25**.

DECRETO Nº 24.794 de 09 de junho de 2015.

Altera os incisos II e III do art. 8º, V do art. 9º e acrescenta os §§ 1º, 2º e 3º ao art. 8º, do Decreto nº 16.126, de 11 de novembro de 2009, que regulamenta a prestação dos serviço de mototáxi no Município de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a letra “e”, do item 10, do inciso I, do art. 4º, com o inciso IX, do art. 68 e com o art. 175, da Lei Orgânica do Município, assim como com o art. 2º da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro),

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos II e III, do art. 8º, do Decreto nº 16.126/09, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º ...

...

II – com tempo de fabricação não excedente a 07 (sete) anos;

III – ter cor predominantemente branca;” (NR)

Art. 2º Ficam acrescentados ao art. 8º, do Decreto nº 16.126/09, os §§ 1º, 2º e 3º, com as seguintes redações:

“§ 1º O ano de fabricação do veículo será considerado como ano zero para contagem da idade.

§ 2º Do quinto ao sétimo ano de fabricação, como requisito para renovação da autorização dos veículos, deverá ser apresentado Laudo de Inspeção Técnica – LIT, emitido por oficina acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, na oportunidade da vistoria.

§ 3º Excepcionalmente, por requerimento do Autorizatário, poderá a Secretaria de Infraestrutura Urbana, a seu juízo, prorrogar, por no máximo 01 (um) ano, a Licença para Trafegar de veículo com sua vida útil vencida, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas na presente Lei.” (NR)

Art. 3º Fica alterado o inciso V, do art. 9º, do Decreto nº 16.126/09, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º ...

...

V – motor igual ou superior a 124cc (cento e vinte e quatro cilindradas).” (NR)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 09/06/2015, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0122446** e o código CRC **70BE92DE**.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, de 08 de junho de 2015.

Outorga o Título de Cidadão Honorário de Joinville a Nereu Antônio Martinelli.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 47, §1º da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele decreta:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário ao Sr. Nereu Antônio Martinelli.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 08 de junho de 2015.

Rodrigo Fachini

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 09/06/2015, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0122020** e o código CRC **EE8CAAB7**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

Joinville, 2 de junho de 2015

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições, **DISPENSA**:

Portaria 080-GAB - A Professora **Silvia Helena Cardoso Ribeiro**, matrícula nº **12.481**, da função de Diretora do CEI Esperança, em 1 de Abril de 2015, por motivo de sua aposentadoria.

Portaria 082-GAB - A Professora **Tanara Regina Hofmann**, matrícula nº **18.422**, da função de Diretora do CEI Ponte Serrada, em 3 de Abril de 2015, por motivo de sua aposentadoria.

Portaria 083-GAB - A Professora **Lídia Werner**, matrícula nº **10.326**, da função de Diretora do CEI Alzelir Terezinha Gonçalves Pacheco, em 1 de Maio de 2015, por motivo de sua aposentadoria.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições, **DESIGNA**:

Portaria 081-GAB - A Professora **Julcimara Trentini**, matrícula nº **37.984**, para exercer a função de Auxiliar de Direção Interina do CEI Luiza Maria Veiga, a partir de 11 de Maio de 2015 a 6 de novembro de 2015.

Atenciosamente,

Roque Antonio Mattei
Secretario de Educação



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE ANTONIO MATTEI, Secretário (a)**, em 09/06/2015, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0120149** e o código CRC **15527456**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 26/2015

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,
Resolve,

Art. 1º - Compor Comissão de recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Pregão, a partir da data de publicação, que ficará assim constituída:

Pregoeiro: Giselle Melissa dos Santos

Equipe de Apoio: Adriano Selhorst Barbosa

Juliane Fabíola Pereira Hoffmann

Natiele Bandeira Cantarelli

Membros Suplentes: Renata da Silva Aragão

Cleusa Rodrigues Weber

Fernanda Dobrotnick dos Reis



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 09/06/2015, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0121830** e o código CRC **6AE43A03**.

PORTARIA SEI - FELEJ.GAB/FELEJ.NAD

Portaria nº 006/2015 de 09 de junho de 2015.

Designa como Presidente/Pregoeiro e equipe de apoio para compor a Comissão Permanente de Licitações da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville.

O Diretor Presidente da FELEJ, no exercício de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Compor Comissão Permanente de Licitação, com a função de elaboração de editais, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações no âmbito da FELEJ.

Art. 2º - Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio para o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do certame ao licitante vencedor, no âmbito da FELEJ, a partir de 08 de junho de 2015, que ficarão assim constituídas:

Presidente/Pregoeira: Maria Cristina dos Santos Pires matrícula 18.640

Membros/Equipe de Apoio: a) Simone Corrente Simas matrícula 38.931

b) Jamile Jeremias de Oliveira matrícula 38.576

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de junho de 2015, encerrando sua vigência em 09 de junho de 2016.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria 001/2015.

Joinville, 09 de junho de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO KRELLING**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/06/2015, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0122031** e o código CRC **4A9A247B**.

PORTARIA SEI - FELEJ.GAB/FELEJ.NAD

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE – FELEJ

PORTARIA Nº07/2015 – FELEJ

Nomeia membros para a formação da Comissão Disciplinar do 38º Copão Kurt Meinert de Futebol.

O Diretor-Presidente da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville – FELEJ, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir com mandato de 09 de junho a 31 de dezembro de 2015 a Comissão Disciplinar do 38º Copão Kurt Meinert com a atribuição de julgar todo e qualquer ato e fato com infração que constar de documentos apresentados por arbitragem/coordenação ou de denúncia por membro da administração da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville – FELEJ.

Art. 2º - Nomear, como Presidente da Comissão:

1. Bernardo Marchesini.

Art. 3º - Nomear, como Procurador da Comissão, o servidor:

1. Jean Rogers Kupicki.

Art. 4º - Nomear, como Auditores Titulares, os servidores:

1. Gilson Fagundes de Paula;
2. Marcelo Augusto da Silva;
3. Leonardo Roesler;
4. Estevan Cattoni.

Art. 5º - Nomear, como Auditores Suplentes, os servidores:

1. João Egberto Nicolak;
2. Roberto Rogério Zanatta;
3. Darley Lima Prates.

Art. 6º- O exercício do mandato dos membros da Comissão não será remunerado, podendo ser substituídos a qualquer momento por nova portaria, sendo considerado como relevante serviço prestado à comunidade.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Krelling

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO KRELLING**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/06/2015, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0122436** e o código CRC **673E85E2**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 264/2015

Nomeia servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de junho de 2015:

- Mauro Sergio de Almeida, no cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Lioilson Correa – PT.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de junho de 2015.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 09/06/2015, às 10:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0122066** e o código CRC **E41AC78B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 263/2015

Nomeia servidores

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de junho de 2015:

- Silvana Schultz do Nascimento, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional da Vereadora Zilnete Nunes Sulim – PSD;
- Fernanda Stella de Paula, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional da Vereadora Zilnete Nunes Sulim – PSD.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de junho de 2015.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 09/06/2015, às 10:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0122061** e o código CRC **FEF6B625**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 262/2015

Nomeia servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de junho de 2015:

- Maria Odete Rodrigues, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Cláudio Nei Aragão – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de junho de 2015.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 09/06/2015, às 10:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0122059** e o código CRC **BD8CBAEF**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 261/2015

Exonera servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de junho de 2015:

- Jose Fernandes Dias Neto, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Cláudio Nei Aragão – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de junho de 2015.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 09/06/2015, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0122049** e o código CRC **33F9B636**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 260/2015

Nomeia servidores

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de junho de 2015:

- Charles Conceição Correia, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Levi Rioschi – PPS;
- Ariel Gonçalves, no cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Levi Rioschi – PPS.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de junho de 2015.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**,
Usuário Externo, em 09/06/2015, às 10:48, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0122044** e o
código CRC **455F03D9**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 259/2015

Exonera servidores

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina,
no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º
de junho de 2015,

- Ariel Gonçalves, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Levi Rioschi – PPS;
- Charles Conceição Correia, do cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Levi Rioschi – PPS.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de junho de 2015.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante
dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída
pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**,
Usuário Externo, em 09/06/2015, às 10:48, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0122042** e o
código CRC **CA053F2F**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 258/2015

Nomeia servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina,
no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º
de junho de 2015:

- Barbara Constance Correa, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador
Mauricio Soares – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de junho de 2015.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante
dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída
pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**,
Usuário Externo, em 09/06/2015, às 10:48, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0122040** e o
código CRC **E77AA686**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 257/2015

Exonera servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina,
no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º
de junho de 2015:

- Milena Cristina Tomelin, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador
Mauricio Soares – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de junho de 2015.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante
dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída
pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**,
Usuário Externo, em 09/06/2015, às 10:48, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0122038** e o
código CRC **ED284470**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 0122271/2015 - IPREVILLE.NAD

Joinville, 09 de junho de 2015.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015

CONTRATADA: A.G.R. COMÉRCIO E SERVIÇO DE BRINDES, MÁQUINAS E
PLÁSTICOS LTDA. ME

OBJETO: Aquisição de placas de aço escovado para homenagem aos aposentados e
pensionistas do **IPREVILLE**, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações
constantes na Ata acima mencionada.

REFERENTE: Lei 8.666/93 e alterações e Pregão 010/2015.

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 01/06/2015 a 31/05/2016.

DATA: 29/05/2015.

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 09/06/2015, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0122271** e o código CRC **64247E5E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0119806/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de junho de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **161/2015**. Empresa Contratada: **Bona Gente Comercial**, Aquisição de eletrodomésticos em geral, assinado em 29/04/2015, com a vigência 90 (noventa) dias, no valor de R\$ 20.499,99 (Vinte mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Fundo Municipal de Assistência Social.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2015, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 08/06/2015, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119806** e o código CRC **AAA63119**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0119808/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de junho de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **162/2015**. Empresa Contratada: **Expressão Comercial Ltda**, Aquisição de eletrodomésticos em geral, assinado em 29/04/2015, com a vigência de 90 (noventa) dias, no valor de R\$ 6.012,00 (Seis mil e doze reais). Fundo Municipal de Assistência Social.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2015, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 08/06/2015, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119808** e o código CRC **90C55B67**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0119809/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de junho de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **206/2015**. Empresa Contratada: **MM Comércio de Equipamentos**, Aquisição de eletrodomésticos em geral, assinado

em 29/04/2015, com a vigência de 90 (noventa) dias, no valor de R\$ 14.450,00 (Quatorze mil e quatrocentos e cinquenta reais). Fundo Municipal de Assistência Social.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2015, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 08/06/2015, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119809** e o código CRC **73B49152**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0119810/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de junho de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **208/2015**. Empresa Contratada: **Rei dos Reis Com. Atac. De Equipamentos de Informática Ltda EPP**, Aquisição de equipamentos de som e equipamentos eletroeletrônicos, para atender as necessidades dos programas e Serviços da Secretaria de Assistência Social, assinado em 15/05/2015, com a vigência até 31/12/2015, no valor de R\$ 5.820,66 (Cinco mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos). Fundo Municipal de Assistência Social.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2015, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 08/06/2015, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119810** e o código CRC **7D9C0D43**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0119812/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de junho de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **232/2015**. Empresa Contratada: **Rei dos Reis Com. Atac. De Equipamentos de Informática Ltda EPP**, Aquisição de equipamentos de som e equipamentos eletroeletrônicos, para atender as necessidades dos programas e Serviços da Secretaria de Assistência Social, assinado em 15/05/2015, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 5.869,33 (Cinco mil e oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos). Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2015, às 18:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 08/06/2015, às 12:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119812** e o código CRC **8EF2E6D4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0122009/2015 - SEGOV.UAD

Joinville, 09 de junho de 2015.

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO N°: 103/2015

DATA: 18/05/2015

BASE LEGAL: Concorrência nº 054/2015

CONTRATADA: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de implantação das sub-bacia 44 e 46, pertencentes à bacia 9 do sistema de esgotamento sanitário, no município de Joinville/SC.

VALOR: R\$ 11.341.168,29 (onze milhões, trezentos e quarenta e um mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos).

VIGÊNCIA: 24 meses.

CONTRATO Nº: 104/2015

DATA: 20/05/2015

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 061/2015

CONTRATADA: SAMUEL CASTELLI INSTRUMENTOS – ME.

OBJETO: Fornecimento de 100 (cem) transmissores de pressão (sondas de nível) para controle de nível em estações elevatórias de esgoto.

VALOR: R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 120 dias.

CONTRATO Nº: 105/2015

DATA: 21/05/2015

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 063/2015

CONTRATADA: LAMON PRODUTOS LTDA.

OBJETO: Fornecimento de equipamento eletrônico de pitometria com tubo Pitot, para inicialização dos trabalhos de pitometria no sistema de abastecimento de água do Município de Joinville.

VALOR: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 120 dias.

CONTRATO Nº: 106/2015

DATA: 25/05/2015

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 021/2015

CONTRATADA: DIEHL METERING INDÚSTRIA DE SISTEMA DE MEDIÇÃO LTDA.

OBJETO: Fornecimento de hidrômetros novos do tipo volumétricos (Lote 02) e ultrassônicos (Lotes 03 e 04).

VALOR: R\$ 479.496,01 (quatrocentos e setenta e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais e um centavo).

VIGÊNCIA: 390 dias.

CONTRATO Nº: 107/2015

DATA: 25/05/2015

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 057/2015

CONTRATADA: CARVALHAES PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais, reagentes e padrões para os Laboratórios Operacionais e de Controle de Qualidade da Companhia Água de Joinville.

VALOR: R\$ 652,68 (seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 160 dias.

CONTRATO Nº: 108/2015

DATA: 25/05/2015

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 057/2015

CONTRATADA: ELIAS & ALEXANDRIA IND E COM DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LAB. LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais, reagentes e padrões para os Laboratórios Operacionais e de Controle de Qualidade da Companhia Água de Joinville.

VALOR: R\$ 5.159,34 (cinco mil cento e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 160 dias.

CONTRATO Nº: 109/2015

DATA: 25/05/2015

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 057/2015

CONTRATADA: PLAST LABOR IND. E COM. DE EQUIP. HOSP. E LABORATORIO LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais, reagentes e padrões para os Laboratórios Operacionais e de Controle de Qualidade da Companhia Água de Joinville.

VALOR: R\$ 3.568,00 (três mil quinhentos e sessenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 160 dias.

CONTRATO Nº: 110/2015

DATA: 28/05/2015

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 062/2015

CONTRATADA: INDEX AMBIENTAL LTDA. EPP.

OBJETO: Execução de avaliação preliminar e investigação confirmatória e detalhada de passivo ambiental da área da antiga lagoa de lodo da ETE Jarivatuba, no município de Joinville/SC.

VALOR: R\$ 109.750,00 (cento e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 10 meses.

CONTRATO N°: 111/2015

DATA: 28/05/2015

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico n° 049/2015

CONTRATADA: ANALYSER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA EPP.

OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos para a Companhia Águas de Joinville.

VALOR: R\$ 23.670,00 (vinte e três mil, seiscentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 120 dias.

CONTRATO N°: 112/2015

DATA: 28/05/2015

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico n° 049/2015

CONTRATADA: SCHNEIDER ELETRIC BRASIL LTDA.

OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos para a Companhia Águas de Joinville.

VALOR: R\$ 20.999,98 (vinte mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA: 120 dias.

CONTRATO N°: 113/2015

DATA: 28/05/2015

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico n° 049/2015

CONTRATADA: ELEKTRA LTDA EPP.

OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos para a Companhia Águas de Joinville.

VALOR: R\$ 18.470,00 (dezoito mil, quatrocentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 120 dias.

CONTRATO N°: 114/2015

DATA: 28/05/2015

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico n° 049/2015

CONTRATADA: BIDDING COMERCIAL LTDA ME.

OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos para a Companhia Águas de Joinville.

VALOR: R\$ 16.792,50 (dezesseis mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 120 dias.

Joinville, 08 de junho de 2015.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 09/06/2015, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0122009** e o código CRC **BC9A67C4**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0121727/2015 - SEGOV.UAD**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 62/2015

Objeto: Fornecimento de papel toalha em caráter emergencial para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Contratada: Comercial Multiville Ltda. EPP.

Valor estimado: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Data: 08/06/2015.

Prazo: 5 dias.

Base Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Rodrigo João Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**,
Usuário Externo, em 09/06/2015, às 10:49, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0121727** e o
código CRC **6ABBE21E**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0121886/2015 - SEGOV.UAD

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2015

Com base no que preceitua o artigo 24, caput e inciso XIII da Lei nº 8.666/93 é dispensável a
licitação para a contratação abaixo especificada:

OBJETO: Planejamento, organização e execução do Concurso Público nº 001/2015 da Companhia
Águas de Joinville.

CONTRATADA: Sociedade Educacional de Santa Catarina - SOCIESC, inscrita no CNPJ nº
84.684.182/0001-57.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA: 09/06/2015.

VALOR: R\$ 31.940,00 (trinta e um mil, novecentos e quarenta reais) fixos, mais R\$ 28,00 (vinte e
oito reais) por inscrição que superar a 300ª (trecentésima).

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**,
Usuário Externo, em 09/06/2015, às 13:27, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0121886** e o
código CRC **7568E626**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0122480/2015 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos
interessados a Dispensa de Licitação nº 800063/2015, destinada a Aquisição emergencial do
Medicamento Quimioterápico OXALIPLATINA 100mg, para pacientes tratados no Hospital
Municipal São José.

FORNECEDOR: CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.250.676/0001-93, VALOR TOTAL: R\$ 14.490,00 (quatorze mil quatrocentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 357. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 09/06/2015.

Joinville/SC, 09 de junho de 2015.

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 09/06/2015, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0122480** e o código CRC **AC315A6E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0119797/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de junho de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **369/2013**. Empresa Contratada: **Simone Wenning**, o Município adita o contrato prorrogando pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, alterando o vencimento para o dia 11/10/2015, em função da revisão e alterações realizadas na relação de bens disponível para o processo em destaque, objetivando a maximização dos recursos que comporão o certame. Em atendimento ao MI 162/UAS/Secretaria de Administração e Planejamento. Aditivo assinado em 14/04/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2015, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 08/06/2015, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119797** e o código CRC **AFB31D17**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0119798/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de junho de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº **369/2013**. Empresa Contratada: **Simone Wenning**, o Município adita o contrato acrescentando mais 20 (vinte) veículos, equivalente a 17,70 % (dezessete vírgula setenta por cento) ao Termo Contratual. Em atendimento ao MI 174/UAS/Secretaria de Administração e Planejamento. Aditivo assinado em 20/05/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2015, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 08/06/2015, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119798** e o código CRC **407A2FD9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0119800/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de junho de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **102/2014**. Empresa Contratada: **RBS – Zero Hora Editora Jornalística S/A**, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para 10/06/2015. Justifica-se para que seja possível a utilização do saldo remanescente do contrato. Em atendimento ao memorando nº 001/2015/UPR. Aditivo assinado em 26/02/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2015, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 08/06/2015, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119800** e o código CRC **6AB795B4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0119801/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de junho de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº **002/2013**. Empresa Contratada: **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Públicos Municipais de Joinville – COOPERCRED Joinville**, o Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2013 a dezembro/2013, em 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento) e de janeiro/2014 á dezembro/2014 em 6,22% (seis vírgula vinte e dois por cento). I. Alterando assim, o valor das tarifas: De R\$ 1,13 (um real e treze centavos) para R\$ 1,26 (um real e vinte e seis centavos) referente á autenticação em cada documento recolhido nos caixas dos bancos; De R\$ 1,01 (um real e um centavo) para R\$ 1,13 (um real e treze centavos) referente ao caixa de autoatendimento; De R\$ 0,90 (noventa centavos) para R\$ 1,01 (um real e um centavo) referente á serviços pela internet. II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria da Fazenda em atendimento ao memorando nº 38/2015 , e sendo previsto na Cláusula Décima: O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor. Aditivo assinado em 20/03/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2015, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 08/06/2015, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119801** e o código CRC **C63C62AB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0119802/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de junho de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **15º** Termo Aditivo do Contrato n° **091/2010**. Empresa Contratada: **Rogério Andriolli ME**, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 120 (cento e vinte) dias, alterando seu vencimento para 25/09/2015 ou até que a nova licitação seja concluída, equivalente ao valor de R\$ 43.113,60 (quarenta e três mil, cento e treze reais e sessenta centavos), para atender as necessidades da subprefeitura. Em atendimento ao MI 115/2015 – Subprefeitura Região Sudoeste. Aditivo assinado em 18/05/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2015, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 08/06/2015, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119802** e o código CRC **9D0D102A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0119803/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de junho de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **13º** Termo Aditivo do Contrato nº **012/2010**. Empresa Contratada: **Lindomar Amado da Cunha EPP**, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 120 (cento e vinte) dias, alterando seu vencimento para 22/09/2015 ou até que a nova licitação seja concluída, equivalente ao valor de R\$ 22.494,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais). Em atendimento ao MI nº 97/2015 - Subprefeitura Região Leste. Aditivo assinado em 14/05/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2015, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 08/06/2015, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119803** e o código CRC **4AEB7E0A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0119805/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de junho de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **15º** Termo Aditivo do Contrato nº **013/2010**. Empresa Contratada: **Coopertterj – Cooperativa de Transportes e Terraplanagem da Região de Joinville**, o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 120 (cento e vinte) dias, alterando seu vencimento para 05/09/2015 ou até que a nova licitação seja concluída. Equivalente ao valor de R\$ 31.032,00 (Trinta e um mil e trinta e dois reais), para atender as necessidades da subprefeitura. Em atendimento ao MI 96/2015 – Subprefeitura Região Leste. Aditivo assinado em 07/05/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2015, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 08/06/2015, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119805** e o código CRC **70764A66**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0121999/2015 - SEGOV.UAD

Joinville, 09 de junho de 2015.

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

EXTRATOS DE ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2015

DATA: 15/05/2015

BASE LEGAL: Pregão Presencial de nº 038/2015

CONTRATADA: VIRTUAL INFRAESTRUTURA E ENERGIA LTDA. ME.

OBJETO: Acréscimo, correspondente a 5,03% do valor inicial do contrato e prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias da vigência de execução.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 700,00 (setecentos reais).

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2014

DATA: 20/05/2015

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 150/2014

CONTRATADA: GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 40 (quarenta) dias e acréscimo do valor inicial atualizado do contrato perfazendo um percentual de 16,26%.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.470,00 (dois mil, quatrocentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 07/07/2015.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 190/2014

DATA: 20/05/2015

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n° 149/2014,

CONTRATADA: TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 33 (trinta e três) dias e acréscimo de 18,946% do valor inicial atualizado do contrato.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 4.933,50 (quatro mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 07/07/2015.

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 198/2011

DATA: 26/05/2015

BASE LEGAL: Pregão Presencial n° 120/2011

CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 580.147,44 (quinhentos e oitenta mil cento e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 06/06/2016.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 067/2013

DATA: 28/05/2015

BASE LEGAL: Pregão Presencial n° 036/2013,

CONTRATADA: NEMA ELETROTÉCNICA LTDA.

OBJETO: Reajuste do valor unitário do contrato em 8,1716%.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.237,44 (hum mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2015

DATA: 29/05/2015

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico n° 163/2014

CONTRATADA: QUALITY CIENTÍFICA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses.

VIGÊNCIA: 06/12/2015.

Joinville, 08 de junho de 2015.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 09/06/2015, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0121999** e o código CRC **D5F9C4B2**.

COMUNICADO SEI Nº 0121885/2015 - SEGOV.UAD

Joinville, 08 de junho de 2015.

Assunto: Autorização de publicação – diárias concedidas aos vereadores no mês de abril/2015.

Autorizamos a publicação no Jornal do Município das informações referente às diárias concedidas aos vereadores da Câmara de Vereadores de Joinville referente ao mês de abril/2015, conforme dispõe o art.5º da Lei nº 5.437, de 12 de fevereiro de 2006.

Vereador: Claudio Nei Aragão (PMDB)

Destino: Florianópolis/São José/Blumenau-SC

Data da saída: 08/04/2015 – às 19h

Data de retorno: 10/04/2015 – às 17h

Motivo da viagem: Dia 09/04- Florianópolis - 8h30 – Vereador participará da Comissão de Educação. Assunto: Convênio do Centro Educacional Dom Bosco. Às 17h irá a Secretaria do Turismo. Assunto: Projeto Edanças. Dia 10.04 - São José – 8h30 – Reunião com o Vereador Amauri Valdemar da Silva. Assunto: Observatório Comunitário Público. Dia 10.04 – Blumenau –

14h – Visita a Secretaria de Obras da Cidade de Blumenau acompanhado pelo Vereador Roberto Tribess. Assunto: Credenciamento de pavimentação comunitária pública.

Vereador: Roberto Bisoni (PSDB)

Destino: Florianópolis-SC

Data da saída: 08/04/2015 – às 19h

Data de retorno: 10/04/2015 – às 17h

Motivo da viagem: Dia 09/04 – 9h – Participação na reunião da Comissão de Proteção Civil na Assembleia Legislativa de Santa Catarina - ALESC. 14h – Reunião no Comando Geral da Polícia Civil, para tratar das demandas de Joinville (efetivo policial). Dia 10/04 – 10h – Reunião na Secretaria Estadual de Saúde para tratar de assuntos relacionados ao Hospital Regional Hans Dieter Schmidt.

Vereador: Fábio Dalonso (PSDB)

Destino: Blumenau- SC

Data da saída: 08/04/2015 – às 19h

Data de retorno: 09/04/2015 – às 18h

Motivo da viagem: Dia 09/04- 8h – Audiência com o Secretário Municipal de Regularização Fundiária e Habitação – Sr. Valdecir Mengarda e com o Diretor de Regularização Fundiária, Sr. Marcelo Althoff, daquela secretaria. Assunto: Projeto MORE LEGAL e Processos de Regularização Fundiária. Dia 09/04 – 13:30 – Audiência com o Presidente da Câmara de Vereadores de Blumenau e com o Diretor Jurídico daquela Casa de Leis, sobre a tramitação do Projeto de Lei Complementar, que criou o Projeto More Legal.

Vereador: Sidney Sabel (PP)

Destino: Florianópolis - SC

Data da saída: 08/04/2015 – às 19h

Data de retorno: 09/04/2015 – às 17h

Motivo da viagem: Dia 09/04 – 8h – Reunião no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA. Assunto: Retorno sobre problema emissão Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR – 9h – Participação na Reunião da Comissão de Proteção Civil na Assembleia Legislativa de Santa Catarina - ALESC; 14h -Reunião com Deputado Darci de Matos: Sobre Delegacia de Polícia Civil no Distrito de Pirabeiraba.

Vereador: Levi Rioschi (PPS)

Destino: Florianópolis-SC

Data da saída: 08/04/2015 – às 19h

Data de retorno: 09/04/2015 – às 19h

Motivo da viagem: Dia 09/04 – 9h – Audiência na Secretaria de Saúde. Assunto: Construção da Policlínica na Região Sul. 15h – Audiência na Secretaria de Estado de Infraestrutura. Assunto: Pavimentação no município de Joinville em convênio com o Estado.

Vereador: Maycon Cesar (PPS)

Destino: Florianópolis-SC

Data da saída: 08/04/2015 – às 19h

Data de retorno: 10/04/2015 – às 19h

Motivo da viagem: Dia 09/04 – 8h30 – Audiência na Assembleia Legislativa de Santa Catarina – ALESC Assunto: Busca de emendas para Joinville. 15h – Audiência na Secretaria de Saúde. Assunto: Falta de remédios em Joinville. Dia 10/04 – 15h – Audiência na Secretaria de Infraestrutura. Assunto: Pavimentação em Joinville.

Vereador: Jaime Evaristo (PSC)

Destino: Curitiba-PR

Data da saída: 28/04/2015 – às 19h

Data de retorno: 01/05/2015 – às 15h

Motivo da viagem: Participação do Curso “Transparência – Elaboração e Eficiência – Licitações Públicas – Improbidade e Orçamento – Módulo I.

Vereador: Claudio Nei Aragão (PMDB)

Destino: Florianópolis-SC

Data da saída: 13/04/2015 – às 19h30

Data de retorno: 14/04/2015 – às 16h

Motivo da viagem: Dia 14/04 – 9h – Reunião na Secretaria Estadual de Assistência Social, trabalho e habitação com Secretária Angela Albino, juntamente com Deputado Estadual Dalmo Claro de Oliveira. Assunto: Convênio para o Centro Educacional Dom Bosco. 13h30 – Visita a Comissão de Segurança Pública, juntamente com o Deputado Estadual Dalmo Claro de Oliveira. Assunto: Mais efetivo (policia civil e polícia militar) para a cidade de Joinville.

Vereador: Odir Nunes da Silva (SDD)

Destino: Florianópolis- SC

Data da saída: 13/04/2015 – às 10h

Data de retorno: 14/04/2015 – às 14h

Motivo da viagem: Dia 13/04 – 14h – Participar da reunião com a Dra. Luísa Hickel Gamba, Juíza Federal e Diretora do Foro da Seção Judiciária de Santa Catarina – SJSC. Pauta: Otimização da construção do prédio da Justiça Federal em Joinville – Uma comitiva com representantes das entidades de classe, Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo também participarão. 14/04 – 8h –

Audiência da Celesc, referente às quedas frequentes de eletricidade na região do Rio Bonito em Pirabeiraba e outros pontos do município.

Vereador: Sidney Sabel (PP)

Destino: Florianópolis - SC

Data da saída: 13/04/2015 – às 10h

Data de retorno: 14/04/2015 – às 17h

Motivo da viagem: Dia: 13/04 – 14h – Participar da reunião com a Dra. Luísa Hickel Gamba Juíza Federal e Diretora do Foro da Seção Judiciária de SC – SJSC – Assunto: Otimização da construção do prédio da Justiça Federal em Joinville. 16h – Reunião na Secretaria do Estado de Turismo, Cultura e Esporte sobre implantação/construção de pórticos em Pirabeiraba. Dia 14/04

– 10h – Reunião na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina – ALESC, com o Deputado Estadual Darci de Matos sobre Delegacia de Polícia Civil em Pirabeiraba. 14h - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI – Reunião com o Sr. Rotta sobre termo de cessão de uso de bem móvel (trator) entre a Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca e a Prefeitura de Joinville.

Vereador: Roberto Bisoni (PSDB)

Destino: Florianópolis - SC

Data da saída: 13/04/2015 – às 10h

Data de retorno: 14/04/2015 – às 17h

Motivo da viagem: Dia: 13/04 – 14 h – Participar da reunião com a Dra. Luísa Hickel Gamba, Juíza Federal e Diretora do Foro da Seção Judiciária de Santa Catarina - SJSC – assunto: Otimização da construção do prédio da Justiça Federal em Joinville – uma comitiva com representantes das entidades de classe, Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo também participarão. Dia: 14/04 – 8 h – Reunião na Celesc com o Sr. Eduardo Cesconeto de Souza para tratar de demandas da zona rural de Joinville; 10 h – Assembléia Legislativa de Santa Catarina - ALESC: Reunião com o Deputado Estadual Darci de Matos sobre a Delegacia de Polícia Civil em Pirabeiraba; 13 h – Reunião na Secretaria de Segurança Pública para verificar a implantação das câmeras de vigilância na região Leste de Joinville.

Vereador: Mauricinho Soares (PMDB)

Destino: Florianópolis - SC

Data da saída: 13/04/2015 – às 10h

Data de retorno: 14/04/2015 – às 15h

Motivo da viagem: Dia 13/04 – 14h – O vereador juntamente com o vereador Odir Nunes, participará de uma reunião com a Dra. Luísa Hickel Gamba, Juíza Federal e Diretora do Foro da Seção Judiciária de Santa Catarina –SJSC, para tratar sobre a otimização da construção do prédio da Justiça Federal em Joinville. Dia 14/04 – 9h – O vereador se reunirá com o Deputado Estadual Aldo Schneider para tratar sobre incentivos a duplicação da Avenida Santos Dumont.

Vereador: Fábio Dalonso (PSDB)

Destino: Florianópolis - SC

Data da saída: 14/04/2015 – às 19h

Data de retorno: 17/04/2015 – às 18h

Motivo da viagem: Participar do Curso “PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL E O REGIMENTO INTERNO”, promovido pelo Centro de Estudos da Administração Pública –CEAP.

Vereador: Levi Rioschi (PPS)

Destino: Florianópolis - SC

Data da saída: 15/04/2015 – às 19h

Data de retorno: 16/04/2015 – às 19h

Motivo da viagem: Dia 16/04 – 9h – Audiência na Secretaria de Saúde – Assunto: Construção da Policlínica na Região Sul. 11h – Audiência na Secretaria da Educação – Assunto: Novas Escolas para Joinville e reformas das existentes. 15h – Audiência na Centrais Elétricas de Santa Catarina - CELESC. Assunto: Atendimento personalizado nos bairros e melhoria da qualidade de energia.

Vereador: Maycon Cesar Rocher (PPS)

Destino: Florianópolis - SC

Data da saída: 15/04/2015 – às 19h

Data de retorno: 17/04/2015 – às 19h

Motivo da viagem: Agenda às 8:30 na Assembléia legislativa de Santa Catarina – ALESC. Assunto: Apresentação de projeto e busca de recursos para Joinville. Agenda às 15h na Secretaria do Bem Estar Social. Assunto: Projetos sociais para Joinville. Audiência às 15h30 na COAHB – Companhia de habitação do Estado de Santa Catarina. Assunto: A Casa é Sua.

Vereador: João Carlos Gonçalves (PMDB)

Destino: Rio de Janeiro - RJ

Data da saída: 15/04/2015 – conforme disponibilidade de voo

Data de retorno: 17/04/2015 – conforme disponibilidade de voo

Motivo da viagem: Participar do Seminário de Fortalecimento do Legislativo Municipal, realizado pela ABRACAM - Associação Brasileira das Câmaras Municipais, nos dias 15 a 17/04/2015.

Comissão de Participação Popular e Cidadania

Vereador: João Carlos Gonçalves (PMDB)

Destino: Brasília -DF

Data da saída: 21/04/2015 – conforme disponibilidade de voo

Data de retorno: 24/04/2015 – conforme disponibilidade de voo

Motivo da viagem: Participação do vereador João Carlos Gonçalves, representando a Comissão de Participação Popular e Cidadania, conforme deliberado na reunião realizada dia 18/03/2015, no “XI Encontro Nacional de Legislativo Municipal” promovido pela União dos Vereadores do Brasil. O XI Encontro Nacional de Legislativos Municipais, leva ao Legislativo Municipal Brasileiro, a discussão de um dos principais assuntos da política brasileira na atualidade, a Reforma Política, Sistema político, financiamento eleitoral, unificação das eleições, fim das coligações, mandato tampão com eleição para prefeitos e vereadores, são temas do cotidiano nos debates no Congresso Nacional. Os representantes do Legislativo Municipal podem dar a sua contribuição ao Brasil, ajudando aos parlamentares federais a fazerem uma melhor reforma política.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Vereador: Maurício Fernando Peixer (PSDB)

Destino: Curitiba - PR

Data da saída: 21/04/2015 – às 14h

Data de retorno: 25/04/2015 – às 15h

Motivo da viagem: Participação do Vereador Mauricio Peixer na III Jornada Brasileira de Câmaras de Vereadores – conforme deliberado na Reunião da Comissão de Legislação em 13 de abril de 2015. Curso oferecido pela IDM - cursos e treinamentos.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Vereador: Claudio Nei Aragão (PMDB)

Destino: Curitiba - PR

Data da saída: 21/04/2015 – às 13h

Data de retorno: 25/04/2015 – às 15h

Motivo da viagem: Participação do Vereador Claudio Aragão na III Jornada Brasileira de Câmaras de Vereadores, conforme deliberado na reunião da Comissão de Legislação em 13 de abril de 2015. Curso oferecido pela IDM - cursos e treinamentos.

Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município

Vereador: Maycon Cesar (PPS)

Destino: Curitiba - PR

Data da saída: 22/04/2015 – às 19h30

Data de retorno: 24/04/2015 – às 20h

Motivo da viagem: Visita do Vereador Maycon Cesar e do Coordenador de Finanças Nereu Vieira de Godoi à cidade de Curitiba, a fim de buscar informações e alternativas, para estudar o Projeto de Lei nº 223/2014, que “Autoriza o Executivo Municipal a outorgar a concessão do

serviço público de remoção, depósito e guarda de veículos automotores apreendidos, exclusivamente, por infração às normas de trânsito no Município de Joinville, mediante prévio

procedimento licitatório”. A referida visita foi deliberada na reunião da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município, em 08 de abril 2015. Programação: 23/04/2015 – 8h – Visita técnica ao Batalhão de Polícia de Trânsito - BPTRAN; 23/04/2015 – 14h – Visita técnica às instalações onde são guardados os veículos apreendidos; 24/04/2015 – 9h – Visita técnica à Secretaria Municipal de Trânsito - SETRANS; 24/04/2015 – 14h – Visita técnica à sede da Guarda Municipal de Curitiba; 24/04 – 16h – Visita técnica à sede da Câmara Municipal de São José dos Pinhais.

Vereador: Roberto Bisoni (PSDB)

Destino: Brusque e Nova Trento-SC

Data da saída: 23/04/2015 – às 9h

Data de retorno: 24/04/2015 – às 17h

Motivo da viagem: Dia 23/04 – 15h – Reunião na Secretaria de Obras da Prefeitura de Brusque para conhecer o programa de “PAVIMENTAÇÃO POR ADESÃO” praticado na cidade. Dia 24/04 – 10h – Reunião na Secretaria de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento de Nova Trento para conhecer o Programa de Execução de Obras de melhorias nas estradas no interior e trazer subsídios para ações em Joinville.

Vereador: João Carlos Gonçalves (PMDB)

Destino: Florianópolis-SC

Data da saída: 24/04/2015 – às 12h30

Data de retorno: 25/04/2015 – às 13h

Motivo da viagem: Participar do 89º Seminário de Prefeitos, Vereadores, Procuradores Jurídicos, Controladores Internos, Secretários e Assessores Municipais.

Vereador: Levi Rioschi (PPS)

Destino: Brasília-DF

Data da saída: 26/04/2015 – conforme disponibilidade de voo

Data de retorno: 30/04/2015 – conforme disponibilidade de voo

Motivo da viagem: Como presidente da Escola do Legislativo, tem agenda e visitas: Dia 27/04 – 9h – Escola da Câmara Legislativa do Distrito Federal – ELEGIS, com a diretora Liane Santulho; Dia 28/04 – 10h – Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento – CEFOR, com o Diretor Paulo A. Lima Costa; Dia 29/04 – 14h – Escola do Senado Federal – Instituto Legislativo Brasileiro – ILB, com o diretor Antonio Elder Rebouças. Assunto: Aprimorar o Programa Interlegis. Dia 30/04 – 9h30 – Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL, com o Presidente Florian A. Coutinho Madruga.

Vereador: Rodrigo Fachini (PMDB)

Destino: Florianópolis-SC

Data da saída: 27/04/2015 – às 12h

Data de retorno: 28/04/2015 – às 21h

Motivo da viagem: Dia 27/04 – 15h – Audiência com Diretor da vigilância Epidemiológica do Estado, Sr. Eduardo Marques Macário. Pauta: Ações e projetos de combate a Dengue em Joinville. Dia 28/04 – 14h – Audiência com o Diretor de controle de Atos de Pessoal do TCE – SC, Sr. Reinaldo Gomes Ferreira. Pauta: Horas extraordinárias dos servidores. Dia 28/04 – 16h - Audiência com o Diretor Administrativo da Fundação Nova Vida, Coronel Salvio Silva. Pauta: Subsídios para projetos de grupos de convivência e terceira idade de Joinville.

Vereador: Odir Nunes (SDD)

Destino: Foz do Iguaçu - PR

Data da saída: 29/04/2015 – conforme disponibilidade de voo

Data de retorno: 02/05/2015 – conforme disponibilidade de voo (após 12h)

Motivo da viagem: Participar do 723º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários, Gestores, Assessores e Servidores Públicos, em Foz do Iguaçu-PR. O curso é de 29/04 à 03/05, porém em função de ser fim de semana, participarei até 01/05, sendo assim também custeada a diária.

Vereador: Lioilson Mario Corrêa (PT)

Destino: Curitiba- PR

Data da saída: 28/04/2015 – às 19h

Data de retorno: 01/05/2015 – às 15h

Motivo da viagem: Curso sobre “Transparência – Elaboração e Eficiência – Licitações Públicas – Improbidade e Orçamento”. Assunto: Serão abordados tema como: A improbidade administrativa, as responsabilizações contábeis, crimes de responsabilidade fiscal, licitação pública, processo licitatório, dentre outros temas; conforme documentação em anexo.

Atenciosamente,

Rodrigo João Fachini

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 09/06/2015, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0121885** e o código CRC **9174F8F9**.

ERRATA SEI N° 0121261/2015 - SGP.UAP

Joinville, 08 de junho de 2015.

ERRATA

DECRETO N° 24.786, de 02 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 221, de 03 de junho de 2015.

Onde se lê:

a partir de 09 de junho de 46.624, na Secretaria de Educação:

Leia-se:

a partir de 09 de junho de 2015, na Secretaria de Educação:

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 08/06/2015, às 14:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0121261** e o código CRC **9B4F9D4D**.

ERRATA SEI N° 0119794/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 01 de junho de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata de Publicação do Termo de Contrato nº 190/2015. Empresa Contratada: **Cepenge Engenharia Ltda.**

Onde se lê:

... **contratação de empresa para execução de obras de reforma e ampliação da Escola Municipal João Costa**, assinado em 27/04/2015, com a vigência 07 (sete) meses, no valor de R\$ 252.245,32 (Duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Secretaria de Educação.

Leia-se:

... **execução de entrada de energia com subestação em poste na Escolas Municipais: Baltasar Buschle, Anna Maria Harger, Lacy Luiza da Cruz Flores**, assinado em 27/04/2015, com a vigência 07 (sete) meses, no valor de R\$ 252.245,32 (Duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Secretaria de Educação.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2015, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 08/06/2015, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0119794** e o código CRC **83AC1E4A**.

LEI Nº 8.006, de 09 de junho de 2015.

Denomina via pública "Expedicionário José Felippi", no Bairro Nova Brasília, no Município de Joinville.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1 Fica denominada a Rua "Expedicionário José Felippi", a Rua "B" do

loteamento Eliane (332) com Dimensão de 12,00 x 172,50, no Bairro Nova Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 09/06/2015, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0121574** e o código CRC **54F4D018**.

LEI Nº 8.007, de 09 de junho de 2015.

Denomina via pública no Município de Joinville.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Denominar-se-á Avenida JOSÉ DE FRANÇA SILVA, a Avenida Projetada da Urbanização Padre Augusto, entre as Ruas Elvira Sophia Scholz e João Soter Correa Junior, com as dimensões de 12,00m x 110,00m, no bairro Fátima.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 09/06/2015, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0121578** e o código CRC **AB07F1DE**.

RESOLUÇÃO SEI N° 0120322/2015 - SAS.UAC

Joinville, 02 de junho de 2015.

Resolução n° 012/2015 - COMDI.

Dispõe sobre a proposta de alteração da Lei 6588 de 10 de dezembro de 2009 – Lei de Criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais e regimentais; conforme deliberação na Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de maio de 2015.

Considerando que o COMDI é um órgão de composição paritária e de colegiado permanente, de caráter consultivo, deliberativo, supervisor, controlador e fiscalizador, da política municipal do idoso;

Considerando que este Conselho tem por finalidade assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, criando condições para promover sua integração e participação efetiva na sociedade, de conformidade ao determinado na Lei Federal n° 10.741/2003;

Considerando que uma das funções do COMDI é subsidiar a elaboração de leis concernentes aos interesses da pessoa idosa, bem como propor o aperfeiçoamento das legislações pertinente à política de atendimento e proteção dos direitos da pessoa idosa no âmbito do município;

Considerando o Art. 4° da Lei 6588/2009 que preceitua que o conselho dos direitos dos idosos será composto por membros e respectivos suplentes representantes da sociedade civil e do governo municipal.

RESOLVE:

Art. 1° – Fica aprovada a proposta de alteração no artigo 4° da Lei 6588 de 10 de dezembro de 2009, lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 4° - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso será composto por 14 (quatorze) membros e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, assim discriminados:

I – 07 (sete) representantes do Poder Público local:

- a) 1 (um) representante da Secretaria de Assistência Social (vinculado aos serviços de proteção social básica ou serviços de proteção social especial);
- b) 1 (um) representante da Secretaria da Saúde;
- c) 1 (um) representante da Secretaria de Habitação;
- d) 1 (um) representante da Secretaria de Educação;
- e) 1 (um) representante da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ;
- f) 1 (um) representante da Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville – PROMOTUR;
- g) 1 (um) representante da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville.

II – 07 (sete) representantes de organizações não-governamentais de âmbito municipal, diretamente ligadas à defesa ou ao atendimento ao idoso, legalmente constituídas há mais de dois anos:

- a) 1 (um) representante de organizações de atendimento e convivência ao idoso;
- b) 1 (um) representante de Associação e Sindicatos dos Aposentados;
- c) 1 representante de Associação de Profissionais Liberais;
- d) 1 (um) representante das Associações de Moradores;
- e) 1 (um) representante da Instituição de Longa Permanência de Atendimento ao Idoso;
- f) 1 (um) representante de entidade de Defesa dos Direitos do Idoso de Joinville;
- g) 1 (um) representante dos usuários dos serviços das organizações governamentais e não governamentais.

Art, 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 26 de maio de 2015.

Luciane Pereira Frutuoso
Presidente do COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Pereira Frutuoso**, **Usuário Externo**, em 09/06/2015, às 01:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0120322** e o código CRC **3EE66D15**.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR SEI Nº 0120647/2015 - SGP.UAP

Joinville, 03 de junho de 2015.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 019/2015

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado **Município/Secretaria** e a Fundação Cultural de Joinville, com sede na Rua José Vieira, 315 – Bairro América, doravante denominado Fundação Cultural, representado pelo Diretor - Presidente Rodrigo Coelho.

As partes acima identificadas, firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 38, inciso I, e mediante as seguintes condições:

1. o Município/Secretaria cede a Fundação Cultural, a servidora **Janaína Alves**, matrícula nº 24.442, lotada na Fundação Cultural de Joinville, no exercício do cargo de Agente Administrativo;
2. a Fundação Cultural responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;
3. o Município/Secretaria assegura à servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a Fundação Cultural;
4. o período de cessão da servidora terá início a partir de **18/02/2015 até 31/12/2016**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
5. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;

6. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor.

Joinville, 14 de abril de 2015.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Rodrigo Coelho
Fundação Cultural de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 08/06/2015, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0120647** e o código CRC **E1FD3C5B**.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR SEI Nº 0120739/2015 - SGP.UAP

Joinville, 03 de junho de 2015.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 017/2015.

Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua

Secretária, Sra. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado **Município/Secretaria** e Secretaria do Estado da Saúde, com sede na rua Esteves Júnior, nº 160 - bairro Centro, em Florianópolis - SC, doravante denominado SES/SC, representado pelo seu Secretário, Sr. João Paulo Kleinubing.

As partes acima identificadas, firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 38, inciso III, e mediante as condições seguintes:

1. o **Município/Secretaria** cede a **SES** a servidora **Cristina Machado Pires**, matrícula nº 39.717, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, no exercício do cargo de Médico Plantonista;
2. a **Secretaria do Estado da Saúde**, responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora, repassando ao Município/Secretaria a importância devida, a ser depositada, mensalmente, na conta nº 170.0114-5, agência 3155-0 do Banco do Brasil S/A, até o 10º dia útil de cada mês;
3. o **Município/Secretaria** assegura a servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a **Secretaria Municipal da Saúde**;
4. o período de cessão da servidora terá início a partir de **01/01/2015 até 31/12/2015**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
5. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
6. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor em três vias de igual teor.

Joinville, 23 de abril de 2015.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Larissa Grun Brandão Nascimento

Secretária de Gestão de Pessoas

João Paulo Kleinubing
Secretário de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 08/06/2015, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0120739** e o código CRC **425C7AAE**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo Administrativo Disciplinar nº 70/14 - Como ficou comprovado através de depoimentos e documentos apresentados, que a Servidora Patricia Nunes da Silva Zvetsch, não trabalhou na Maternidade Darcy Vargas no período em que estava de licença para tratamento de saúde, estando com atestado médico e licença por motivo de doença em pessoa da família no Hospital Municipal São José, determino o **arquivamento** do presente processo, por analogia ao exposto no art.185, § 2º, inciso I da LC 266/08 e artigo 15, inciso I e 97 do Decreto 17.493/11.

Joinville, 25 de maio de 2015.

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 03/06/2015, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0120722** e o código CRC **32D5625B**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD

TERMO DE DECISÃO - EMENTA

Processo Administrativo Disciplinar nº 021/14 - Ficou comprovado nos autos que o servidor valeu-se do cargo de Auxiliar de Enfermagem, na Unidade de Saúde do Floresta, para ser contratado como cuidador da idosa de 79 anos e, aproveitando-se da debilidade física, mental e emocional da idosa, obteve vantagem pecuniária ilícita, apropriando-se da pensão recebida por ela, sacou todo o dinheiro que ela possuía em sua conta bancária, convenceu a idosa a assinar documento de doação de sua residência e plano de previdência privada em nome da idosa, sendo ele o único beneficiário, desta forma diante dos fatos apurados e evidenciados, o servidor **Valdemiro Catarina de Oliveira**, matrícula 21.635, Auxiliar de Enfermagem, lotado no Ambulatório da Regional Floresta, na Secretaria da Saúde infringiu os arts. 155 incisos VIII e X, 156, inciso XII e 172, incisos V e XII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, LC 266/08, portanto determino a penalidade de **demissão**, previsto no artigo 166 inciso III da LC 266/08.

Joinville, 28 de maio de 2015

Udo Döhler

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 09/06/2015, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0122403** e o código CRC **28B06319**.